

## I - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2024

### (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO .....	2
2. OBJETO .....	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.....	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA .....	3
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO .....	4
8. CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	6
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	10

## 1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

### II - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso III, letra f
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

### III - Processo Administrativo nº 67/2024

## 2. OBJETO

### 2.1. Objeto:

Constitui objeto deste certame a **INSCRIÇÃO PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO SR DANIEL BASSANI PARA PARTICIPAÇÃO DO 4º SIMPÓSIO DE FRUTICULTURA DA REGIÃO SUL, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 À 23 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC, ORGANIZADO, REALIZADO E PROMOVIDO PELA CESURG, UFFS, UTFPR, EPAGRI, UNOESC, UNOCHAPECÓ, ACACITROS, AEAGRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

### 2.2 Conforme discriminado abaixo:

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Unid	1	PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	200,00	200,00

2.3. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#)).

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor do objeto: o valor global será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2. O pagamento à DETENTORA será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número do Empenho ao Setor de Compras.

**3.2.1.** O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, de instituição financeira oficial (Banco do Brasil) ou boleto bancário.

**3.3.** Não haverá reajustamento, pois com a conclusão do serviço, se finda o contrato.

**3.4.** As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Visualizando despesa ✖

Número	Organograma
78	06.003 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Função	Subfunção
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
Programa	Ação
0109 - PÉ NA PROPRIEDADE	2.037 - Manutenção das Atividades do Departamento de Aj
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
06,003:20,606,0109,2037,3,3,90,00,00 / 1,500,0000,0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

**FECHAR**

#### 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O evento é organizado pela Cesurg, UFFS, UTFPR, Epagri, Unoesc, Unochapecó, Acacitros, Aeagro, Prefeitura Municipal de Chapecó.

**4.2.** Na pesquisa de contratações públicas semelhantes, documentos anexos ao processo, demonstrou que o valor da contratação é compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

#### 5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

## 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**6.1.** Diz o artigo Art. 74, da lei 14.133/2023, em seu inciso III, letra f é Inexigível a Licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**6.2.** A escolha do fornecedor, justifica-se em razão evento ser organizado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de Santa Catarina – AEAGRO, desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela AEAGRO – CNPJ: 25.788.444/0001-21.

## 8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

**8.1.** A contratação será formalizada via nota de empenho.

### 8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

### 8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** a servidora a senhora Jacques Neckel.

II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual

será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.2.** As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 15 de maio de 2024

**Prefeito Municipal**

## ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2/2024 – SMAEMASU

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Inscrição para o Engenheiro Agrônomo Sr Daniel Bassani para participação do 4º Simpósio de Fruticultura da Região Sul, a ser realizado nos dias 21 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Chapecó/SC, organizado, realizado e promovido por Cesurg, UFFS, UTFPR, Epagri, Unoesc, Unochapecó, Acacitros, Aeagro, Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

**Área:** Secretaria de Agricultura, Estradas, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Requisitante Responsável:** Ciro Gabriel de Zorze

#### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado por pelas seguintes instituições: Cesurg, UFFS, UTFPR, Epagri, Unoesc, Unochapecó, Acacitros, Aeagro, Prefeitura Municipal de Chapecó não há outra solução que o mercado apresente para as mesmas característica.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A empresa deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Coronel Freitas ainda não possui Plano Anual de Contratações.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO
1	Taxa	1	Inscrição participação 4º Simpósio de Fruticultura da Região Sul

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Cesurg, UFFS, UTFPR, Epagri, Unoesc, Unochapecó, Acacitros, Aeagro, Prefeitura Municipal de Chapecó a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação 4º Simpósio de Fruticultura da Região Sul	200,00	200,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 21 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Chapecó, com a seguinte programação:

Programação Principal

1º Dia

10:30h Credenciamento, Retirada De Material E Instalação De Pôsteres

13:30h Solenidade De Abertura

15:00h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

15:30h Caso De Sucesso - Vitivinicultura E Enoturismo No Oeste Catarinense

16:00h Palestra - Como Tornar A Nutrição De Frutíferas Mais Eficiente E Sustentável

17:00h Apresentação Oral De Trabalhos Selecionados

19:30h Confraternização

2º Dia

8:30h Palestra - Greening Dos Citros Presente Em Santa Catarina - O Que Fazer?

9:30h Caso De Sucesso - Cooperativismo E Frutas Nativas

10:00h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

10:30h Palestra - Tecnologias E Inovação Em Aplicações Fitossanitárias

13h30h Palestra - Frutas Nativas E A Realidade Brasileira

14:30h Caso De Sucesso - Bananicultura Às Margens Do Rio Iguaçu

15:00h Apresentação Oral De Trabalhos Selecionados

15:30h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

16:00h Palestra - Experiências E Perspectivas Para Aproveitamento De Frutas Nativas Em Alimentação Saudável

17:00h Apresentação Oral De Trabalhos Selecionados

19:30h Evento Paralelo: Talk - Inova Alimentos

3º Dia

8:30h Palestra - Hitos Del Ciclo Anual Que Definen Rendimiento En Los Olivos (Marcos Do Ciclo Anual Que Definem O Rendimento Das Oliveiras)

9:30h Caso De Sucesso - Como Montar Uma Indústria De Azeites: Experiência Da Azeites Do Pampa Agroindústria

10:00h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

10h30 Palestra - Principais Fitorreguladores Utilizados Na Fruticultura Mundial

11h30 Premiação Do Trabalho Destaque E Encerramento

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não se aplica

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Não há

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela Inscrição para o Engenheiro Agrônomo Sr Daniel Bassani para participação do 4º Simpósio de Fruticultura da Região Sul, a ser realizado nos dias 21 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Chapecó/SC, organizado, realizado e promovido por Cesurg, UFFS, UTFPR, Epagri, Unoesc, Unochapecó, Acacitros, Aeagro, Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

**Daniel Bassani**

**Engenheiro Agrônomo**

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024 SMAEMASU

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a INSCRIÇÃO PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO SR DANIEL BASSANI PARA PARTICIPAÇÃO DO 4º SIMPÓSIO DE FRUTICULTURA DA REGIÃO SUL, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 À 23 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC, ORGANIZADO, REALIZADO E PROMOVIDO PELA CESURG, UFFS, UTFPR, EPAGRI, UNOESC, UNOCHAPECÓ, ACACITROS, AEAGRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



4º FRUSUL - SIMPÓSIO DE FRUTICULTURA DA REGIÃO SUL

Data início: 21/05/2024

Modalidade	VALOR POR INSCRIÇÃO:	
	Até 14/05/2024	Até 23/05/2024
Profissionais	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Estudantes	R\$ 70,00	R\$ 100,00
Agricultor (sem envio de resumos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fazer inscrição >

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 02/2024 – SMAEMSU.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 21 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Chapecó, com a seguinte programação:

##### Programação Principal

###### 1º Dia

10:30h Credenciamento, Retirada De Material E Instalação De Pôsteres

13:30h Solenidade De Abertura

15:00h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

15:30h Caso De Sucesso - Vitivinicultura E Enoturismo No Oeste Catarinense

16:00h Palestra - Como Tornar A Nutrição De Frutíferas Mais Eficiente E Sustentável

17:00h Apresentação Oral De Trabalhos Selecionados

19:30h Confraternização

###### 2º Dia

8:30h Palestra - Greening Dos Citros Presente Em Santa Catarina - O Que Fazer?

9:30h Caso De Sucesso - Cooperativismo E Frutas Nativas

10:00h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

10:30h Palestra - Tecnologias E Inovação Em Aplicações Fitossanitárias

13h30h Palestra - Frutas Nativas E A Realidade Brasileira

14:30h Caso De Sucesso - Bananicultura Às Margens Do Rio Iguaçu

15:00h Apresentação Oral De Trabalhos Selecionados

15:30h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

16:00h Palestra - Experiências E Perspectivas Para Aproveitamento De Frutas Nativas Em Alimentação Saudável

17:00h Apresentação Oral De Trabalhos Selecionados

19:30h Evento Paralelo: Talk - Inova Alimentos

3º Dia

8:30h Palestra - Hitos Del Ciclo Anual Que Definen Rendimiento En Los Olivos (Marcos Do Ciclo Anual Que Definem O Rendimento Das Oliveiras)

9:30h Caso De Sucesso - Como Montar Uma Indústria De Azeites: Experiência Da Azeites Do Pampa Agroindústria

10:00h Intervalo E Apresentação De Pôsteres

10h30 Palestra - Principais Fitorreguladores Utilizados Na Fruticultura Mundial

11h30 Premiação Do Trabalho Destaque E Encerramento

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecedor deverá comprovar que a atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente,

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor senhor Jacques Neckel, como gestora de contratos a servidora Simone Zanella Strada.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

MODALIDADE: Inexigibilidade

Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

Forma de Adjudicação: A adjudicação será realizada de uma única vez.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Cesurg, UFFS, UTFPR, Epagri, Unoesc, Unochapecó, Acacitros, Aeagro, Prefeitura Municipal de Chapecó a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	2	Inscrição participação 4º Simpósio de Fruticultura da Região Sul	200,00	200,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visualizando despesa ✖

Número	Organograma
78	06.003 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Função	Subfunção
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural
Programa	Ação
0109 - PÉ NA PROPRIEDADE	2.037 - Manutenção das Atividades do Departamento de A
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
06.003:20.606.0109.2037.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
<input type="button" value="FECHAR"/>	

## 12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os materiais serão solicitados através de Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 21 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Chapecó/SC

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;

6. Data do recebimento;

7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;

2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?

3. Execução no prazo e forma contratados?

4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?

5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?

6. Nome e assinatura de quem recebeu.

7. Data do recebimento.

### **13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não há especificações para o caso.

Coronel Freitas, 15 de maio de 2024.

**Daniel Bassani**

**Engenheiro Agrônomo**



Assinado eletronicamente por:

\* DELIR CASSARO (\*\*\*.623.379-\*\*) )

em 17/05/2024 14:22:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2a23a7ee-dfd1-45d0-a468-7b5712fa2584>

